



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
JFA-GABINETE**

RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG Nº 14 / 2026 - GABJF (11.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz De Fora-MG, 26 de junho de 2026.

Suspende, em ato ad referendum, dia 29 de junho de 2026, às 11h às atividades presenciais do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O Direção-Geral do Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelas Portarias GABREITOR/IFSUDMG nº 576/2025 e nº 570/2025, de 16 de maio de 2025, publicadas no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2025, Edição nº 92, Seção 2, página 25, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026, que estabelece orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal quanto ao expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira, reconhecendo a necessidade de adequações excepcionais de jornada e de funcionamento institucional;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 4/2026 da Pró-reitoria de Ensino do IF Sudeste MG, que disciplina os procedimentos administrativos e acadêmicos com base na referida Portaria MGI nº 4.779/2026, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-JFA nº 02/2026, que estabeleceu precedente institucional de suspensão de atividades letivas em jogos da Seleção Brasileira de Futebol, bem como o Art. 4º, que autoriza a Direção-Geral a deliberar, *ad referendum*, sobre a suspensão das aulas em razão de novas datas de jogos, com posterior validação pelo Conselho de Campus;

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de mobilidade e deslocamento à comunidade acadêmica, o Campus Juiz de Fora atende estudantes provenientes de diversos bairros do município e de cidades da região, muitos dos quais dependem de transporte público urbano, intermunicipal ou de transporte disponibilizado pelas administrações municipais, sendo que, em dias de jogos da Seleção Brasileira, observa-se impacto significativo na mobilidade urbana, com alterações na dinâmica dos deslocamentos e ampliação do tempo necessário para o retorno dos estudantes;

CONSIDERANDO que, embora as atividades letivas do turno noturno tenham início às 18h30, a partida da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerá entre 14h e 16h, com possibilidade de prorrogação e disputa por penalidades, o que pode estender o horário de término do jogo e impactar a mobilidade urbana e a operação dos sistemas de transporte ao longo de todo o período vespertino, além de que parte dos estudantes dos cursos noturnos reside em municípios vizinhos e depende de transporte disponibilizado pelas administrações municipais, cuja regularidade não pode ser plenamente assegurada na referida data, o que pode comprometer o acesso ao campus e a participação nas atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO os aspectos relacionados à operacionalização do serviço de alimentação estudantil, cujo funcionamento demanda planejamento prévio para aquisição de insumos, preparo e distribuição das refeições, sendo que a imprevisibilidade da demanda na data da realização da partida pode ocasionar inadequações operacionais, com potenciais impactos na

gestão de insumos, na organização das equipes de trabalho e na utilização eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a gestão dos contratos de prestação de serviços terceirizados, o encerramento antecipado das atividades possibilita o adequado planejamento das escalas de trabalho e dos deslocamentos dos trabalhadores vinculados aos serviços de alimentação, limpeza, vigilância, portaria e apoio operacional, e para a observância das condições adequadas de trabalho e segurança;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, ad referendum, dia 29 de junho de 2026, às 11h, as atividades administrativas presenciais e as aulas no *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h.

Art. 2º Para os componentes curriculares que possuam atividades previstas para os turnos afetados, a reposição das atividades letivas suspensas em decorrência desta Resolução deverá ocorrer de forma remota ou presencial, observando-se as diretrizes estabelecidas no Memorando Circular nº 4/2026 da Pró-Reitoria de Ensino do IF Sudeste MG, bem como o cumprimento integral da carga horária prevista.

Art. 3º As atividades institucionais do Campus Juiz de Fora retornarão ao funcionamento normal no dia 30 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), no âmbito do Processo Administrativo nº 23225.000010/2026-53.

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 08:28)

SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES

DIRETOR

CAMPUSJF (11.03)

Matrícula: 1780350

Processo Associado: 23225.000010/2026-53

Visualize o documento original em

<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG**, data de emissão: **26/06/2026** e o código de verificação: **a4b0a24066**